



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 319 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/10/29108

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Professor Hilário Pereira Magro Jr.

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JR** inscrita no CNPJ sob n.º 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 18 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Quadro verde Tex Turiato Luxo 120x120	01	405,30
02	Ventilador Oscilante Parede Biv 60 cm	03	540,00
03	Ventilador Oscilante Parede Biv 60 cm	01	180,00
04	Relógio de parede RP quadrado 28cm	01	18,28
05	Purificador H2O	01	710,00
06	Fonte de alimentação Ballast para Projetor	01	254,00
07	Quadro Bco Planej Mensal Luxo 120x150	01	479,80

## SEGUNDA – DONATÁRIO



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.587,38 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 18 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/12/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

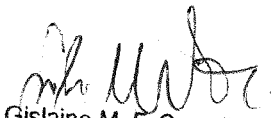
### CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JR

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

068544468-64

  
Gislaine M. F. Carvalho  
DIRETOR EDUCACIONAL  
MAT 108.035.0 RG 17.500.957-0